

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO III

Assignaturas
Anno 15000
Semestre 8000

THEREZINA, terça-feira, 11 de março de 1913.

Redacção e officinas Praça Rio Branco n. 57

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero a rasado 300

N.º 58

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 6.

No comício, contra a carestia da vida, hontem realizado, o dr. Caio Monteiro declarou ao povo que o sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da república, garante que tomaria energicas providencias a favor das classes proletarias, no tocante ás suas reclamações. Terminado o comício, travou-se conflicto entre os agentes e alguns populares, havendo alguns ferimentos.

RIO, 6.

Nas praças da Europa se vão realizar diversos empréstimos a alguns estados brasileiros.

RIO, 8.

Alem do sr. Barão de Tefé, é tambem candidato á vaga do sr. dr. Jonathas Pedrosa, no senado, apresentado pelo partido federal do Amazonas, o sr. dr. Barbosa Lima.

RIO, 8.

Hontem o mar esteve muito agitado por formidaveis ressacas, inundando, na Avenida Beira Mar, algumas ruas proximas de modo a interromper o transitto dos bondes. Um marinheiro foi arrebatado por forte onda do convez de um navio de que era tripulante. Consta que morreram mais algumas pessoas.

RIO, 8.

O «Imparcial» continúa a fazer accusações ao sr. vice-almirante Belfort Vieira, ministro da marinha.

RIO, 8.

Continúa o movimento operario, que se tem levantado nesta capital, contra a carestia da vida.

PARNAYBA, 10.

Os bairros desta cidade, denominados Tucuna e Olaria, e parte dos Campos estão alagados. Os dois primeiros devido ás grandes enchentes do rio Igarassú, e o ultimo pelas aguas da chuva, pois o inverno tem sido copioso.

PARNAYBA, 10.

Seguiu hontem para ahi o novo vapor Barão de Urussuhy, rebocando a barca Tiuba.

O CASO GERSON-FALCÃO

O HABEAS CORPUS DE HONTEM

Conforme noticiámos, reuniu-se, hontem, o Egregio Tribunal de Justiça, afim de conhecer, definitivamente, do pedido de *habeas corpus* feito em favor do seu irmão e advogado Odylo Costa.

Ao meio dia era numerosa a assistencia no Forum. Advogados, juizes, commerciantes, industriaes, populares, enchiam o vasto salão destinado ao publico.

Tomaram assentos em torno da meza os quatro desembargadores em exercicio actual e, após abertura da acta, foi concedida a palavra ao impetrante, que discutiu as nullidades do processo por elle arguidas, acrescentando finha novas cartas a adduzir em favor de suas allegações. Falou seguramente meia hora procurando demonstrar a verdade, legalidade de suas affirmações. Em resumo, pretendia que o processo era nullo, por vicio no flagrante e por não estarem as testemunhas incommunicaveis.

Dada a palavra ao procurador geral do estado, rebateu elle, uma a uma, as arguições do impetrante, mostrando a sua improcedencia, discutindo-as em face da legislação e da doutrina, produzindo brilhante oração que impressionou fundamente o auditorio. Disse que, pendendo do conhecimento do tribunal recurso ordinario da pronuncia do seu, quando lhe seria oportuno apreciar, reflectidamen-

te, todas as peças que geraram a convicção do *animus delinquendi* do paciente, não entrava na apreciação das nullidades arguidas, visto como, opportunamente, o faria, na discussão do recurso ordinario. Acrescentou que qualquer que fosse a decisão do Tribunal seria essa acatada pelo governo, affirmação a que estava autorizado. Em seguida disse que só lhe competia apreciar o flagrante. Si este estivesse de accordo com as exigencias legais, ainda quando se resentisse de vicios na forma, devia prevalecer para todos os efeitos. Passou a fazer a exposição juridica do flagrante e a mostrou que, na hypothese, dos autos reunia todos requisitos. Concluiu, nestas condições, pela denegação da ordem. Seu parecer causou a melhor impressão nos que o ouviram.

Seguiu-se com a palavra o desembargador presidente, que, sem apreciar a validade do flagrante, votou pela concessão do *habeas corpus*. Verdade é que, tão baixo falla o venerando desembargador, que poucas foram as pessoas, que puderam ouvir a sua opinião. Votou, entretanto, pela concessão, conforme nos informou quem esteve proximo a elle, durante toda a sessão. Acrescentam-nos que discutiu o caso da incommunicabilidade das testemunhas, firmando que as provas feitas perante o Egregio tribunal illidiam a certidão do official publico que funcionou no feito.

Seguiu-se com a palavra o desembargador João Gabriel que, num discurso conciso e claro, incisivo e irresponsível, terminou votando de accordo com o illustrado sr. dr. procurador geral.

O terceiro a votar foi o desembargador Helvidio Aguiar. S. exc. tomara notas, levava livros, estudara a questão com absoluto interesse. Orou por muito tempo, esforçando-se por mostrar a procedencia do pedido, em face de nullidades que apontou no processo e de disposições legais. Infelizmente pouco podemos ouvir de seu voto.

O voto do desembargador José Lourenço foi, como sempre, uma exposição conscienciosa do resultado de sua reflectida analyse dos autos.

Houve, deste modo, dois votos contra e dois favoráveis. Apurado isso, o desembargador presidente levantou-se sem levar o accordam nem assignar o alvará de soltura. Com elle se levantaram os demais desembargadores.

Deante disso, pediu o impetrante que o seu irmão é paciente fosse solto, o que disse o official conductor do preso que o soltaria, immediatamente, contanto que, para isso, fivesse ordem por escripto.

Nessa occasião, o padre Lindolpho Uchôa, puxando um revolver, atirou contra o official que acompanhava o preso, desviando o cabo Manoel Pereira da Silva o cano da arma, de forma que o projectil foi empregar-se na parede.

Com o estampido estabeleceu-se confusão no recinto. Houve breve tumulto, tomando a policia conta do preso para o

garantir contra a exacerbção popular e conduzindo-o á casa de detenção, onde ficou em sala livre, á disposição do Egregio Tribunal. No momento, um popular exaltado disparou um tiro contra a força, atirando esta para o ar afim de amedrontar os desordeiros. Felizmente, nessa occasião nada houve ahi a lamentar, só tendo nós a sentir o ferimento que recebeu o estimado cirurgião dentista Raimundo Guedes, levemente atingido por uma bala, nas immediações do forum.

Ouvindo as detonações procurámos informar-nos, encontrando numerosos cavalheiros em palacio e nas vizinhanças.

NOTAS: Reina absoluta calma na cidade á hora em que escrevemos.

—O estado do dr. Raimundo Guedes não inspira cuidado. S. s. tem recebido inumeras visitas.

A ARTE E SEU DESTINO

De um recente artigo do eminente philosopho brasileiro dr. R. Farias Britto, publicado na excelente revista *Sciencias e Letras*, n. 12, de fevereiro ultimo, sob a epigraphe—*A psychologia e a arte*, extrahimos, com a devida venia os topicos seguintes como lição magistral de esthetica:

«A arte, em sua significação mais ampla, consiste nisto: no poder ou aptidão, que pertence ao homem, de servir-se de meios ou de empregar processos no sentido de melhorar ou aperfeiçoar as condições da natureza, para seu uso ou bem estar, ou apenas para emocioná-la. Assim definido o conceito, ficam comprehendidas, ao mesmo tempo, as artes uteis, e as artes de effeito puramente esthetico ou bellas artes. A estas ultimas parece, segundo alguns, inteiramente estranho todo e qualquer pensamento de utilidade, e lembro-me de ter visto em certa parte, si me não engano em Spencer, esta definição: o bello é o que agrada sem ser util. Aos que assim se manifestam escapa a percepção do interesse superior da arte. O bello não é o que agrada sem ser util, mas o que satisfaz a uma exigencia superior do espirito, exigencia, cuja significação real é talvez de ordem transcendental, mas que não se torna por isto secundaria, e tem, pelo contrario, relação immediata com o sentido mais alto da vida.

A arte do bello, si bem que não tenha uma utilidade immediata, pessoal ou material, não deixa por isto de ter uma utilidade de outra ordem, impessoal ou espirital, mais profunda e elevada, e sem duvida mais efficaz, correspondendo a um instinto superior que impulsiona a vida, e é a expresso de uma necessidade por assim dizer subconsciente, que sentimos, si bem que della não tenhamos clara percepção, nem o sentido exacto.

A arte, assim entendida, é tudo o que pôde causar uma emoção esthetica, tudo o que é capaz de emocionar suavemente a nossa sensibilidade, dando a volupia do sonho e da harmonia, fazendo pensar em coisas vagas e transparentes, mas illuminadas e amplas como o firmamento, dandonos a visão de uma realidade mais alta e mais perfeita, transportandonos a um mundo novo e estranho, onde se aclara todo o mysterio e se desfaz toda a sombra, e onde a propria dor se justifica como revelação ou presentimento de uma volupia sagrada. E', em conclusão, a energia creadora do ideal. E, como o ideal é o sonho da perfeição, e este sonho envolve toda a verdade e toda a justiça e toda a virtude e todo o amor, numa palavra, tudo o que ha de mais alto e mais puro na natureza humana, segue-se evidentemente dahi que de todas produções do espirito a arte é a mais humana e a mais essencialmente espirital. E', assim que, aludnas suas manifestações mais positivamente objectivas, como na architectura, nas artes decorativas, na esthetica hydraulica, etc., o que produz effeito esthetico, e o elemento humano que ahi

Aspes Amoris

Sou talvez o mais triste ser humano
Que vive sob o céu ou sobre o solo,
Porque possúo o espirito de Apollo
Na feia catadura de Vulcano,

Mão grado essa desdita e do desengano
A que Amor me votou, eu me consolo
Na esperança de ainda sobre um collo
De nereida dormir tranquillo e ufano.

E' que, sem mesmo as correções marmoreas
Do deus pagão para os cinzeis helenos,
Com a sacra flamma e com os pulmões de Boreas,

Hei de em carmes polyphenos, ao menos,
Vencendo as glaucas vastidões equoreas,
Enternecer o coração de Venus.

Da Costa e Silva

se introduz. E' donde vem tambem o seu mais extraordinario poder: como si o destino da arte fosse animar a natureza, dar sentimento e percepção ao inconsciente, amor e piedade, commoção e paixão ao proprio elemento inerte, que se fixou e esterilizou na dureza e immobibilidade da rocha. E' deste modo que a arte dá linguagem ás ondas e ao rochedo, ás folhas das arvores e ao sopra do vento, á montanha e á planta, á nuvem e ás estrelas. E até do silencio e da paz inviolavel e morta dos sepulchros faz com que se evolem palavras mysteriosas, como para provar que ainda na rigidez gelada do cadaver, como na sombra e na mudez emocionante das cactumbas, palpita a vida.

Em auxilio do trabalho da sciencia, sempre imperfeita, sempre deficiente e incompleta, necessarios é que venha a inspiração da arte, dando mais vigor e mais fé á orientação da intelligencia, com a visão subconsciente, mais luminosa do instinto. E' a arte, pois, que cabe fornecer o ideal que deve impulsionar o trabalho do espirito em sua jornada através do desconhecido. Vê-se assim que a arte é, por essencia, a energia creadora do ideal, o que só por si é bastante para tornar manifesto o absurdo de certos systemas estheticos, tão apregoados, ainda em nossos dias, com com diversos nomes, como *realismo*, *naturalismo*, etc., todos com idéa de descrever a realidade nua e crúa. E' uma especie de reprodução, á maneira de caricatura, da obra mesma da sciencia. Pois não ha uma escola de poesia chamada *scientifica*, como uma especie de romance chamado—o romance *experimental*? E' mais um dos modos por que se manifesta a anarchia a que se acha, no estado actual do mundo, reduzido o espirito.

A arte é a energia creadora do ideal e tem precisamente por fim auxiliar a sciencia na interpretação da verdadeira significação da vida e fornecer ao espirito principios de inspiração e fontes de energia, para que se possa orientar com segurança e efficacia na direcção do governo humano. E no dia em que a luz se fizer definitiva e completa sobre o mysterio interior, a arte tornar-se-á desnecessaria e deixará de ser, por falta de destino. Mas chegará esse dia?...

Varias Noticias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.—Foi o seguinte o despacho dado pelo sr. desembargador João Gabriel Baptista, na petição de queixa apresentada, ultimamente, pelo sr. dr. Arthur Furtado contra os srs. desembargadores Helvidio Aguiar e Carlos F. de Araújo Costa:

Deixo de receber a queixa pelos motivos seguintes: 1.º Não constituir crime previsto no Cod. Pen. o facto dos membros de um Tribunal Judiciario, discutindo em sessão leitos submittidos pela lei á sua competencia jurisdiccional, qualificarem mesmo de criminosos actos praticados por alguma das partes, ou por funcionarios que tenham officiado nos autos; 2.º Não se achar a queixa formalizada, pois falta-lhe o 2.º requisito do § uni-

do art. 5.º da lei local n.º 287 de 28 de julho de 1901—documentos ou justificação que façam acreditar a existencia do crime ou uma declaração explicita da impossibilidade de ser apresentada alguma destas provas. Não foi feita tal declaração. A justificação que o queixoso pretendeu proceder no juizo de direito da 1.ª vara desta capital, e que se acha junto a queixa, confirma a existencia do supposto facto delictuoso na mesma narrado. E' isto se acha ainda mais corroborado pela justificação a respeito produzida pelos querrelados no mesmo juizo, aqui tambem junta por certidão pelo queixoso. O juiz perante quem foi requerida a justificação d'este, julgou imaginarios os factos deduzidos em itens na petição respectiva, tendo assistido, como declarou na sua sentença, a sessão do Tribunal de Justiça o que o queixoso alludiu na sua petição, e os demais documentos instructivos da dita queixa não dizem respeito ao facto n'ella arguido aos querrelados; 3.º Mesmo quando o facto por que é dada a queixa possesse ser enquadrado nos artigos do Cod. Pen. na mesma mencionados, o que allud não acontece, o decurso de tempo, a datar da sua occurrencia, teria extinto a respectiva acção criminal.

Assim pois archive-se a referida queixa, depois de autuada, e intimese deste despacho ao queixoso.

Theresina, 6 de Março de 1913.
João Gabriel Baptista.

CORREIOS.—Esta repartição expede malas, amanhã, ás 2 p. m. por estafeta pedestre, para Campo-maior, Periperi e Pedro II; e ás 8 a. m. para Parnahyba e escalas; sul, norte e exterior do paiz; recebe objectos para registro até 1 h/2 e emite vales até 12 h/2 p. m.

—Em Parnahyba foi despachado o «Barão de Urussuhy», no dia 8, ás 8 a. m.

—Em Uaiã, procedente de Parnahyba, foi despachado ás 8 a. m. o dia 9, o vapor «Brasil».

Publicou o *Figaro* a noticia do ultimo quadro do pintor Francez Eduardo Detalle.

O grande artista, recentemente fallecido, especialista em vigorosas representações de scenas militares, deixou, como ultimo trabalho, uma grande tela: Hugo Capeto coroando deante do portico da Cathedral de Orleans o seu primogenito Roberto na presença dos bispos e dos altos barões do reino de France.

O magestoso quadro foi encomendado por um Capitão puro sangue, um legitimo descendente de Hugo Capeto, segundo affirma o *Figaro*.

Esse Capetiano é, no proprio dizer do jornal parisiense, *le colonel Roxoroiz de Belford, prince de Belford, descendant de Lauedot Belford, qui si maria au Brésil en 1743, avec la fille de Philippe Marques da Silva, descendant d'Alfonso III, rei de Portugal, etc.*, par consequente de Robert, le Pieux et de Hugues Capet, rois de France.

O Brazil, satisfeito, deve congratular-se com o sr. Antonio Roxo de Rodrigues, agora, para desvanecimento de todos nós, tão capetianamente transmutado em sua slica o principe de Belford. (EXTR)

EDITAES

Delegacia fiscal

EDITAL N.º 1

De ordem do sr. dr. delegado fiscal do thesouro nacional, neste estado, e em cumprimento á ordem n.º 31, de 30 de janeiro do corrente anno, da 3.ª sub-directoria do tribunal de contas da capital federal, manda declarar por esta secretaria da junta administrativa da fazenda que, tendo mandado intimar pelo continuo desta repartição, o sr. Norberto de Castro e Silva Netto, ex-2.º escripturario da alfandega de Parnahyba, servindo de thesoureiro, interino, para recolher a importancia de cento e treze contos quinhentos e cinco e nove mil duzentos e setenta e dois réis (113:559\$272) e não sendo encontrado, o faz pelo presente edital, marcando-lhe o prazo de 30 dias a contar, desta data, para recolher a referida importancia, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas no periodo de 31 de julho a 17 de novembro de 1903, em qua servio como thesoureiro interino, da mesma repartição.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro nacional, no estado do Piauh, em thesiner, 4 de março de 1913.

O secretario, Gervasio Castello Branco.

O coronel Raimundo Antonio de Farias, presidente no concelho municipal de Therezina &.

Faz saber aos que o presente edital virem, especialmente aos interessados, que no dia 29 de março proximo vindouro serão medidos e demarcados e em seguida concedidos por affirmamento os terrenos seguintes:—vinte metros no 21.º quartelão suburbano, serie do nascente da rua Ray Barbosa, requeridos por Antonio Lisboa Pereira; dezesseis ditos no 17.º quartelão urbano, serie do nascente da rua Quintino Bocayuva, requeridos por José do Monte Palmas; onze metros e sessenta centímetros no 1.º quartelão suburbano serie do norte da rua Eliseu Martins, requeridos por Ernesto Tolentino da Gamma; quarenta ditos suburbanos na Lagõa das Pedras, á margem do rio Puty, requeridos pelo sr. Raimundo Baellar; quinze ditos no 19.º quartelão suburbano, serie do poente da rua Quintino Bocayuva, requeridos por Cecilio Gomes Ferreira; quinze ditos urbanos no 8.º quartelão serie do norte da rua do Norte, requeridos por Josina Maria de Jesus; vinte ditos suburbanos no 21.º quartelão, serie do poente da rua Ray Barbosa, requeridos por Alfredo José do Nascimento; cento e vinte ditos suburbanos nas ruas Alvaro Mendes e Avenida Frei Serafim requeridos por João Maria Broxado; quinze ditos urbanos, no 17.º quartelão, serie do poente da rua Treze de Maio, requeridos por Maria Rosa da Silva, deztoito ditos urbanos no 15.º quartelão da rua Cesario Alvim, serie do poente, requeridos por Manoel Jacintho Pereira da Cunha; vinte ditos suburbanos no 2.º quartelão, serie do sul da rua Santo Antonio, requeridos por Agripino Santos Maranhão; dezesseis ditos urbanos no 15.º quartelão, serie do norte da rua Campos Salles, requeridos por João Avellino Pereira; quinze ditos idem no 8.º quartelão, serie do nascente da rua David Caldas, requeridos por Luiz Rodrigues da Costa; vinte e cinco ditos urbanos, serie do poente, no 17.º quartelão da rua Simplicio Mendes, requeridos por Jacob Manoel de Veras; dez ditos suburbanos no 3.º quartelão serie do poente da rua Firmino Pires, requeridos por Manoel Pereira de Barros; dez ditos suburbanos na Lagõa das Pedras, requeridos por Sergio Machado Vieira; sete ditos no 1.º quartelão, suburbano, serie do sul da rua S. José, requeridos por Feliciano Maria de Oliveira; dez ditos no 16.º

quartelão urbano, serie do poente da rua Simplicio Mendes, requeridos por Antonia Floreana de Azevedo; quinze ditos suburbanos na estrada de São Raimundo, requeridos pelo sr. Roberto Marques de Oliveira; dez ditos urbanos no 8.º quartelão, serie do sul da rua do Norte, requeridos por Joaquim Antonio Pereira; dezesseis ditos suburbanos no 2.º quartelão, serie do sul da rua de S. José, requeridos por Faustina Maria da Silva; quinze ditos urbanos no 13.º quartelão, serie do norte da rua do Fôgo, requeridos por João Calixto de Carvalho; cincoenta ditos urbanos no 8.º quartelão, serie do poente da rua Quintino Bocayuva, requeridos por João Rodrigues dos Santos; trinta e cinco ditos suburbanos no 3.º quartelão, serie do poente da rua Riachuelo, requeridos por Themoteo Francisco da Costa; vinte e cinco ditos urbanos no 8.º quartelão, serie do sul da rua Tiradentes, requeridos pelo sr. Ricardo Clementino de Carvalho; vinte ditos urbanos no 17.º quartelão, serie do nascente da rua 13.º de Maio, requeridos por Corina de Oliveira Costa; dez ditos idem no 17.º quartelão, serie do nascente da rua da Divisão, requeridos por Justiniano Guedes de Vasconcellos; vinte ditos idem no 14.º quartelão, serie do norte da rua Campos Salles, requeridos por Manoel Joaquim de Sant'Anna; quatorze ditos idem no 11.º quartelão, serie do norte da rua Campos Salles, requeridos por Francisco Pinto Santiago; vinte ditos idem no 14.º quartelão, serie do sul da rua Campos Salles, requeridos por Manoel das Chagas Leitão; trinta e quatro ditos no 16.º quartelão serie do sul da rua Campo. Salles, requeridos por Justino Gonçalves de Andrade; doze ditos suburbanos no 21.º quartelão, serie do poente da rua Ray Barbosa, requeridos por Faustino Thomaz Rodrigues; dez ditos urbanos no 13.º quartelão, serie do norte da rua Campos Salles, requeridos por Christiano Pereira da Silva; doze ditos idem no 11.º quartelão, serie do sul da rua Benjamin Constant, requeridos por Mathias José dos Santos; quarenta ditos idem no 10.º quartelão, serie do norte da rua São João, requeridos por Arthur Carvalho; dezesseis ditos idem no 14.º quartelão, serie do norte da rua Campos Salles, requeridos por Vicencia Maria de Araujo; dez ditos suburbanos, serie do norte, da praça do Cemiterio, requeridos por Luiz Pires da Paz; vinte e quatro ditos urbanos, no 14.º quartelão, serie do norte da rua Aracino de Abreu, requeridos por Adão da Silva Cardoso; vinte ditos idem no 13.º quartelão, serie do sul da rua Campos Salles, requeridos por Jorge Alves dos Santos; vinte ditos idem no 15.º quartelão serie do sul da rua Campos Salles, requeridos por Avellino Thomaz Rodrigues. Os interessados poderão, nos termos do art. 12 do codigo de posturas apresentar os seus protestos ou reclamações durante o prazo do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado na porta desta repartição e publicado pela imprensa. Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario do Conselho, o escrevi.

Secretaria do concelho municipal de Therezina, 27 de fevereiro de 1913. Raimundo Antonio de Farias, presidente.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

De ordem do sr. director geral, declaro, para conhecimento de quem interessar possa que, do dia 1.º a 15 de março proximo vindouro, acham-se abertas nesta secretaria, as inscrições para exames de admissão a qualquer anno do curso gymnasial do lyceu piauhysenc.

Secretaria da instrução publica, em Therezina, 25 de fevereiro de 1913. O secretario, Raimundo O. Lopes Neves

Polydoro Massilon da Silva Monteiro, escriptão do crime, commercio e tabellião de notas da comarca de Therezina, capital do estado do Piauh, &.

Faço saber que em meu poder e cartorio existe uma nota promissoria de cento e quarenta e nove mil e oitocentos reis, para ser protestada por falta de pagamento, sacada em vinte e um de dezembro do anno proximo passado, por Arthur Carvalho, na qualidade de credor e aceita por Julio Jansen, como devedor cuja nota promissoria venceu-se hontem, não se achando nesta cidade o devedor, pelo presente o notificio para pagar aquella importancia ou dar a fazo porque não o faz, ficando de já intimado do respectivo protesto.—Therezina, 27 de fevereiro de 1913.

O tabellião publico, Polydoro Massilon da Silva Monteiro

Edital de citação pelo prazo de trinta dias, passado a requerimento do cidadão Raimundo Rodrigues Lima.—O cidadão Lino da Silva Ribeiro, segundo supplente do Juiz Districtal da villa da Batalha, em exercicio, por titulo legal &.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do cidadão Raimundo Rodrigues Lima, me foi dirigida a petição do theor seguinte:—Ilustrissimo senhor Juiz Districtal, Raimundo Rodrigues Lima. Sendo senhor e possuidor de uma data de terras que houve por compra ao Bispa do Piauh, documento numero um, e demarcada no anno de mil oitocentos e vinte um, pelo então ouvidor João Candido de Deus e Silva, e como tenham desaparecido alguns dos respectivos marcos de rumo, quer, para garantia de seu direito, proceder á demarcação da referida data de terras, para o que vem requerer a vossa senhoria a citação de todos os confrontantes, para na primeira audiencia desse Juizo virem se louvar com o supplecante, em um agrimensor e dois arbitradores, que procedam ás operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos, sob pena de revelia.—A demarcação se deverá effectuar em todo o perimetro do imovel que se denomina Macambira, situado neste districto e tem layoura e fazenda de criação de gados.—São confrontantes: Sebastião José de Magalhães, Joaquim Ribeiro Torres, Raimundo Francisco Alves, Felix Rebouças de Mello, Antonio Guilherme Machado de Miranda, Luiz da Silva Ribeiro, Donas Adelina Rosa de Mello e Evarinta Rosa de Mello, Manoel Albino Gomes, Quintino Ferreira da Costa, João de Britto Fontenelles, Domingos Benicio de Mello, Francisco Gonçalves da Cunha, os quaes residem neste districto e devem ser citados pessoalmente: Estevão Rabello de Araujo e Silva, residente na cidade de Peripery, Lincoln José Correia, Francisco Borges Rebello e José Olympio de Mello, residentes em Barras do Marathoan fudo deste Estado, os quaes devem ser citados por edicto na forma da lei. Requer tambem o supplecante por edictos a citação dos interessados desconhecidos, guardadas as formalidades legais.—Nestes termos pede deferimento, sendo esta autuada com o documento junto.—Batalha, desesete de Dezembro de mil novecentos e doze.—Raimundo Rodrigues Lima.—Numero duzentos noventa e cinco; reis oitocentos, na falta de estampilha, pagou oitocentos reis de sello.—Collectoria Estadual da Batalha, desesete de Dezembro de mil novecentos e doze.—O Collector—Gomes de Castro.—O escriptão interino—Machado.—Em cuja petição proferi o seguinte despacho.—Autuada, o escriptão cite pessoalmente nesta villa aos cidadãos Joaquim Ribeiro Torres, Raimundo Francisco Alves, Antonio Guilher-

me Machado de Miranda e Messias Andrade de Mello, e passe mandado para serem citados: Sebastião José de Magalhães, Felix Rebouças de Mello, Luiz da Silva Ribeiro, Manoel Albino Gomes, Quintino Ferreira da Costa, João de Britto Fontenelles, Domingos Benicio de Mello, Francisco Gonçalves da Cunha e Donas Adelina Rosa de Mello e Evarinta Rosa de Mello, que residem fora da villa.—Batalha, desesete de Dezembro de mil novecentos e doze.—O juiz—Lino Silva.—Assim deferido mandei passar o presente edicto de citação por trinta dias, em virtude do qual ficam os cidadãos Sebastião José de Magalhães, Raimundo Francisco Alves, Felix Rebouças de Mello, Antonio Guilherme Machado de Miranda, Luiz da Silva Ribeiro, Donas Adelina Rosa de Mello e Evarinta Rosa de Mello, Manoel Albino Gomes, Quintino Ferreira da Costa, João de Britto Fontenelles, Domingos Benicio de Mello, Francisco Gonçalves da Cunha, Estevão Rabello de Araujo Silva, Lincoln José Correia, Francisco Borges Rebello e José Olympio de Mello, intimados para o fim acima referido, sob pena de revelia, sendo que a primeira audiencia desse juizo terá lugar no dia vinte e quatro de Março do anno proximo vindouro, nesta villa ás dez horas da manhã no edificio do Conselho Municipal.—E para constar mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume, publicado no Diario Official do Estado e uma copia junta aos respectivos autos.—Dado e passado nesta villa da Batalha, aos desesete dias de Dezembro de mil novecentos e doze.—Eu, José dos Santos Pereira, escriptão, o escrevi.—O juiz—Lino da Silva Ribeiro.—Está conforme o proprio original ao qual me reporto e dou fé.—Eu, José dos Santos Pereira escriptão que o subscrevi e assigno.

O escriptão,

José dos Santos Pereira.

Edital de citação pelo prazo de noventa dias, passado a requerimento do cidadão Raimundo Rodrigues Lima. O cidadão Lino da Silva Ribeiro, segundo supplente do juiz districtal da villa da Batalha, em exercicio, por titulo legal &.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte do cidadão Raimundo Rodrigues Lima, me foi dirigida a petição do theor seguinte:—Ilustrissimo senhor juiz districtal—Raimundo Rodrigues Lima, sendo senhor possuidor de uma data de terras, que houve por compra ao bispa do Piauh, (documento numero um), e demarcada no anno de mil oitocentos e vinte um pelo então ouvidor João Candido de Deus e Silva, e como tenham desaparecido alguns dos respectivos marcos de rumo, quer, para garantia de seu direito, proceder á demarcação da referida data de terras, para o que vem requerer a vossa senhoria a citação de todos os confrontantes, para na primeira audiencia desse juizo virem se louvar com o supplecante, em um agrimensor, e dois arbitradores, que procedam ás operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos sob pena de revelia. A demarcação se deverá effectuar em todo o perimetro do imovel que se denomina Macambira, situado neste districto; tem layoura e fazenda de criação de gado. São confrontantes Sebastião José de Magalhães, Joaquim Ribeiro Torres, Raimundo Francisco Alves, Felix Rebouças de Mello, Antonio Guilherme Machado de Miranda, Luiz da Silva Ribeiro, Donas Avellina Rosa de Mello, Evarinta Rosa de Mello, Manoel Albino Gomes, Quintino Ferreira da Costa, João de Britto Fontenelles, Domingos Benicio de Mello, Francisco Gonçalves da Cunha, os quaes residem neste districto e devem ser citados pessoalmente; Este-

vão Rabello de Araujo e Silva, residente na cidade de Peripery, Lincoln José Correia, Francisco Borges Rebello e José Olympio de Mello, residentes em Barras do Marathoan, tudo deste estado, os quaes devem ser citados por edictos na forma da lei. Requer tambem o supplecante por edictos a citação dos interessados desconhecidos, guardadas as formalidades legais. Nestes termos pede deferimento, sendo esta autuada com o documento junto. Batalha desesete de dezembro de mil novecentos e doze. Raimundo Rodrigues Lima. Numero duzentos noventa e cinco. Reis oitocentos, na falta de estampilha; pagou oitocentos reis de sello.—Collectoria estadual da Batalha desesete de dezembro de mil novecentos e doze. O collector—Gomes de Castro. O escriptão interino Machado. Em cuja petição proferi o seguinte despacho:—Autuada, o escriptão cite pessoalmente nesta villa, aos cidadãos Joaquim Ribeiro Torres, Raimundo Francisco Alves, Antonio Guilherme Machado de Miranda e Messias de Andrade Mello, passe mandado para serem citados Sebastião José de Magalhães, Felix Rebouças de Mello, Luiz da Silva Ribeiro, Manoel Albino Gomes, Quintino Ferreira da Costa, João de Britto Fontenelles, Domingos Benicio de Mello, Francisco Gonçalves da Cunha, Donas Avellina Rosa de Mello e Evarinta Rosa de Mello, que residem fora da villa. Batalha desesete de dezembro de mil novecentos e doze.—O juiz Lino Silva. Assim deferido, mandei passar o presente edicto de citação de noventa dias, em virtude do qual ficam citados todos os interessados desconhecidos para o fim acima referido.—Dado e passado nesta villa da Batalha, aos desesete dias de dezembro de mil novecentos e doze, o presente e afixado no lugar do costume, publicado no «Diario Official» do estado e uma copia junta aos respectivos autos. Eu, José dos Santos Pereira, escriptão o escrevi.—O juiz, Lino da Silva Ribeiro.—Está conforme o proprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, José dos Santos Pereira, escriptão que subscrevi e assigno. O escriptão,

José dos Santos Pereira.

De ordem do sr. presidente substituto do Tribunal de Justiça, faço publico que a comissão especial nomeada pela camara dos srs. deputados para dar parecer sobre as emendas oterrecidas pelo senado, federal ao projecto do Código Civil, em officio do respectivo presidente, a que acompanharam ditas emendas, comunicou a este tribunal que iniciara os seus trabalhos a 3 de janeiro ultimo e que receberá informações e pareceres do mesmo Tribunal e dos juizes deste estado sobre as alludidas emendas, cujo prospecto se acha nesta secretaria á disposição daquelles que os queirerem examinar.

Secretaria do Tribunal de Justiça, 21 de Fevereiro de 1913.

O secretario, Luiz Manoel Soares

De ordem do sr. administrador desta repartição coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, e para conhecimento de quem interessar possa, transcrevo parte do art. 6.º das disposições geraes da lei orçamentaria deste anno: «Art. 6.º. Os pagamentos do imposto de industria e profissão serão feitos nos meses de março e setembro; predial no mez de Abril e o de dizimos continuará a ser feito no mez de agosto.»

Eu, Jonathas Baptista, escriptão da mesa de rendas o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas—Therezina, 25 de fevereiro de 1913.

O escriptão, Jonathas Baptista.

A MÃO FELIZ

End. Teleg. "MÃO FELIZ" — RUA NAZARETH 31 — Caixa Postal 44

Agencia geral no

Maranhão e Piauhy

das

Loterias da Capital Federal e S. Paulo

Garantidas pelo Governo Federal

As extracções ordinariamente às 2 1/2 e aos sabbados as 3 horas, tem a assistencia do Fiscal do Governo.

Planos de 20, 25, 30, 40, 50, 100, 200 e 500 contos.

Com reduzido numero de bilhetes

Ordem das extracções

a realizarem-se em fevereiro de 1913

	Dias do sorteio em fevereiro	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
26 ^a	Sabbado 1	40.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	282 — 3 ^a
27 ^a	Quarta-feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	251 — 9 ^a
28 ^a	Quinta-feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 10 ^a
29 ^a	Sexta-feira 7	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000	250 — 11 ^a
30 ^a	Sabbado 8	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 — 1 ^a
31 ^a	Segunda-feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 11 ^a
32 ^a	Terça-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 — 1 ^a
33 ^a	Quarta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 10 ^a
34 ^a	Quinta-feira 13	20.000\$000	4\$000	Quintos a 2\$000	252 — 4 ^a
35 ^a	Sexta-feira 14	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 12 ^a
36 ^a	Sabbado 15	200.000\$000	120\$000	Quadros a 3\$000	260 — 1 ^a
37 ^a	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	57 — 11 ^a
38 ^a	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 — 1 ^a
39 ^a	Quarta-feira 19	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000	250 — 2 ^a
40 ^a	Quinta-feira 20	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 13 ^a
41 ^a	Sexta-feira 21	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 12 ^a
42 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 — 2 ^a
43 ^a	Segunda-feira 24	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000	250 — 3 ^a
44 ^a	Terça-feira 25	20.000\$000	4\$000	Terços a 2\$000	266 — 1 ^a
45 ^a	Quarta-feira 26	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 14 ^a
46 ^a	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 13 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pedese a maior clareza nos endereços

Ordem das extracções

a realizarem-se em março de 1913

N. de ordem das extracções de 1913	Dias do sorteio em março	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
47 ^a	Sabbado 1	30.000\$000	12\$000	Terços a 4\$000	270 — 1 ^a
48 ^a	Segunda-feira 3	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 — 1 ^a
49 ^a	Terça-feira 4	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 15 ^a
50 ^a	Quarta-feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 14 ^a
51 ^a	Quinta-feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 16 ^a
52 ^a	Sexta-feira 7	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 — 2 ^a
53 ^a	Sabbado 8	100.000\$000	20\$000	Quintos a 4\$000	284 — 1 ^a
54 ^a	Segunda-feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 17 ^a
55 ^a	Terça-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 15 ^a
56 ^a	Quarta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 — 2 ^a
57 ^a	Quinta-feira 13	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 18 ^a
58 ^a	Sexta-feira 14	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 — 2 ^a
59 ^a	Sabbado 15	30.000\$000	6\$000	Terços a 2\$000	268 — 1 ^a
60 ^a	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 16 ^a
61 ^a	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 19 ^a
62 ^a	Quarta-feira 19	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000	250 — 4 ^a
63 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 — 3 ^a
64 ^a	Segunda-feira 24	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 17 ^a
65 ^a	Terça-feira 25	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 20 ^a
66 ^a	Quarta-feira 26	20.000\$000	4\$000	Quintos a 1\$000	250 — 5 ^a
67 ^a	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 18 ^a
68 ^a	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 21 ^a
69 ^a	Sabbado 29	100.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	276 — 1 ^a
70 ^a	Segunda-feira 31	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 — 3 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pedese a maior clareza nos endereços

NOTA: É preciso consultar os novos planos para o corrente anno, e fazendo-o não deixará de se habilitar afim de obter os premios que devido a pequena quantidade de numeros são distribuidos diariamente.

AVISO: Os pedidos pelo correio deverão ser acompanhados da respectiva importancia e mais 500 reis para o resgistrado; e dirigidos para a Rua Nazareth — 31 — S. Luiz, Maranhão.

Ao Agente Geral

João F. Carvalho—Mão Feliz